

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2014
de 15 março de 2014

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Artigo 1º - Fica autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Cruzália, em 10,00% (Dez por Cento).

Artigo 2º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Cruzália, 15 de março de 2014.

Mauro Pacelli N. de Souza
Presidente

Arildo Osmar de Moro
Vice-Presidente

Cintia F. Henschel Machado
1ª Secretária

Valter Bernardino da Fonseca
2º Secretário